



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO Nº 1.271/2023

“ESTABELECE O HORÁRIO PARA ENCERRAMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS RELATIVOS AO 41º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA, NO ÂMBITO TERRITORIAL DA MUNICIPALIDADE”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º. As medidas previstas nesse Decreto serão válidas para os dias 11, 12 e 13 de maio do ano de 2023, podendo ser prorrogadas, revogadas, alteradas ou complementadas a qualquer tempo.

Art. 2º. Fica estabelecido o encerramento dos eventos festivos (shows musicais e similares) em vias públicas, restaurantes, bares e afins, no âmbito territorial da Municipalidade até às 05h.

Art. 3º. O não cumprimento do horário estabelecido implicará na adoção de medidas administrativas, bem como de outras medidas legais pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2023.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 08/05/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 2E110263
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011